



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 27 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 2312

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Resolução Nº005 de 27 de Março 2018**-Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Trabalho para acordo de Colaboração Técnica e Financeira com a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO.
- **Edital Nº002/2018**-Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para Atuarem no Programa Mais Alfabetização.
- **Convocação para Recadastramento Funcional**-Convoca os servidores abaixo elencados, estando ou não em atividade, para o recadastramento funcional.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela Lei Municipal Nº 133/01

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 27 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Trabalho para acordo de Colaboração Técnica e Financeira com a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, Controle Social da Política Pública de Assistência Social, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária em 27 de Março de 2018.

Considerando a grande relevância do apoio técnico e financeiro para subsidiar a unidade socioassistencial, Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais – AFAGO, instituição sem fins lucrativos, inscrita através do CNPJ 10.958.039/0001-70, que objetiva a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência múltipla ou de aprendizagem no âmbito social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para o acordo de Colaboração Técnica e Financeira que celebra o Município de Amargosa, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO.

Elisabete Silveira Caldas
Presidente do CMAS de Amargosa

Ediais



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de monitores voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018.

1.DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.

1.2 são diretrizes do Programa:

I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II- promover a integração com a política pública educacional da rede de ensino;

III- integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV- viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V- estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII- estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3654.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

2.DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização no âmbito do município de **AMARGOSA – BAHIA**, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Amargosa com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2. Participar de Formação Continuada promovida pela Secretaria municipal de Educação.
- 3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.4. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária;
- 3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.6. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.8. O assistente de alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.
- 3.9. Elaborar plano de intervenção pedagógica para turma.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CPF: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

4.2. As inscrições acontecerão nos dias 27/04/2018 e 02/05/2018, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, S/N, Centro Amargosa - BA no horário das 08h às 12h, das 14h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, na forma do Anexo II;

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Diploma ou certificado de estudante de pedagogia;
- ✓ Documento comprobatório de experiência docente;
- ✓ Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.
- ✓ Currículo Vitae ou Lattes com comprovação.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo II.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **08 (oito)** vagas e constituição do banco de monitores voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Amargosa - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

5.2. A Secretária Municipal de Educação instituirá uma Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 01 (uma) Coordenadora Pedagógica, 01 (um) Diretor Escolar e 02 (dois) Membros da Secretaria Municipal de Educação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

5.4. A seleção se dará por uma etapa classificatória, realizada por meio da análise de currículo cuja pontuação máxima será de 20 pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.6. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, por ordem de classificação. E no diário oficial do município!

5.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Comprovar maior experiência profissional na alfabetização;

b) Maior idade;

5.8. Todos os candidatos habilitados serão aprovados constituindo assim o banco de assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização de Amargosa.

5.9. A lotação acontecerá conforme a necessidade das unidades escolares.

5.10. A classificação final será divulgada no dia **04/05/2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR TURMA MENSAL
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00
VULNERÁVEIS	10h	300,00

6.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

6.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

6.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para desenvolvimento de atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Montez, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

6.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

6.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Amargosa.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

CURRÍCULO DO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF, _____ Declaro entregue o(s)
documento(s) comprobatório(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO

- () Currículo Vitae/ Lattes
- () Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
- () Diploma de Graduação em Licenciatura em Matemática
- () Diploma de Graduação em Licenciatura em Pedagogia
- () Ensino Médio na Modalidade Magistério
- () Graduando em Pedagogia, Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Matemática.
- () Experiência em Docência (1 ponto por cada ano trabalhado totalizando 5 pontos)
- () Experiência como Professor Alfabetizador (2 pontos por ano trabalhado, totalizando 10 pontos)

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Amargosa ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.494/0001-90 - Praça Lourival Montez, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40 H () 20 H

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.625.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Nº	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO/DIPLOMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de nível superior na área educacional (Pedagogia, Normal Superior e/ ou licenciaturas em Letras ou Matemática).	05 pontos	05 pontos
02	Graduando em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Matemática.	03 pontos	03 pontos
03	Ensino Médio na Modalidade Magistério	02 pontos	02 pontos
04	Experiência como Professor Alfabetizador	02 pontos	10 pontos

Atos Administrativos**Estado da Bahia**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSACNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, em cumprimento à determinação constante no Decreto Municipal Nº084, de 29 de setembro de 2017, convoca os servidores abaixo elencados, estando ou não em atividade, para o cadastramento funcional, nos termos a seguir:

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Matrícula	Nome do servidor
19461	ALEXANDRA ALVES SANTOS DE JESUS
10361	ALICE MARIA SANTOS DA SILVA SOUZA
9051	ANA MARIA NERY SOUZA
9081	ANTONIA SANTANA DOS SANTOS PEIXOTO
10371	ANTONIETA DOS SANTOS CALDAS
17091	BARBARA MARIA SANTOS DE ANDRADE
19711	CARLA TAISA LOURENÇO BARBOSA LEAL
19701	CELIA ELIANE SOUZA RODRIGUES
17201	CLAUDENY ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO
19731	CLAUDIA MARIA MAGALHÃES BATISTA PEREIRA
17211	CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA
9201	EDNA QUEIROZ SANTANA
10401	EDINIR PIRES SANTOS
10451	EDVANY DE OLIVEIRA CALDAS
10431	ELIENE BARRETO DE OLIVEIRA SAMPAIO
19071	ELISABETE SILVEIRA CALDAS
17191	GILZA FELIX DA SILVA
9241	HELOIZA SILVA DOS SANTOS
10501	IVAN ARAUJO DE SOUZA
10471	IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS
19081	IZABEL CRISTINA PIRES DA SILVA
19291	JACQUELINE MARIA CHAVES SANTOS ARAUJO
17171	JORSILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA
17161	JOSELIA RODRIGUES SANTANA
17051	JOSELY SANTOS OLIVEIRA
10541	JUCELIA RIBEIRO DOS SANTOS
10531	JUVANETE QUEIROZ DOS SANTOS
19721	MAISA RIBEIRO DE SANTANA
10171	MARIA DIONICE CONCEIÇÃO MOTA
19471	MARIA DO CARMO DA CRUZ OLIVEIRA
17131	MARIA MARINALVA DOS SANTOS SOUSA
10061	MARIA NILDA BARRETO SILVA CRUZ
10091	MARIA PEREIRA DE MOURA
17121	MARIA ROSA DA SILVA SANTANA
10261	MARIANGELA ARAUJO SOUZA BORGES
17101	MARILENE LIMA DOS SANTOS
10021	MARILENE SANTOS DE ALMEIDA
19691	MARINES SANTOS DE ARAUJO
10271	MARLENE DOS SANTOS
9351	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
9511	MAURINA CUNHA DOS SANTOS
9491	MIRANI CABRAL DOS SANTOS
19091	NATIVA FERREIRA MERCES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2TJ79V2DBSBI21OIT2HKXQ

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-90 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

9581	REGINA MAGALHÃES DOS SANTOS
10341	REGINA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
19151	RITA DE CASSIA ALMEIDA SOUZA
10101	RITA DE CASSIA DA LUZ SANTOS
17231	ROSA MARIA SANTOS
17251	ROSEMARY ALVES NASCIMENTO
19171	ROSIANE CABRAL MERCES DE SOUZA
19141	SIMONE MAIA BONFIM ALMEIDA
19441	TELMA LUCIA ALMEIDA DOS SANTOS
19451	TERESINHA MONICA DE ANDRADE BRITO
17271	VANUZA SILVA SOUZA DA CONCEIÇÃO
17151	ZILDA CONCEIÇÃO SANTOS

Os servidores acima indicados deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, situada na Praça do Bosque, das 8h às 18h, no período de 08/05 a 25/05 de 2018, munidos dos documentos a seguir indicados (originais e cópias) e atentando às exigências previstas no Anexo desta Convocação:

I - documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional e com data de emissão não superior a 10 (dez) anos;

II - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado (até dos últimos três meses);

VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - certidão de casamento, quando for o caso;

IX - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X – documento de identidade, com foto e reconhecido legalmente em território nacional, ou certidão de nascimento, dos dependentes legais, ou documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI - cartão de vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso;

XII - comprovante de escolaridade dos dependentes menores de 15 anos, se for o caso.

XIII - extrato do número do PIS ATIVO emitido pela Caixa Econômica Federal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

Além dos documentos supramencionados, o(a) servidor(a) deverá:

I - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

II - responder às perguntas funcionais realizadas pelo(a) cadastrado(a);

III - preencher e assinar os formulários funcionais, em especial o termo de não acumulação indevida de cargo, emprego e/ou função pública.

Cabe destacar que, conforme prevê o Art. 5º do Decreto 084/2017, o servidor público convocado que, sem justificativa, deixar de comparecer ao cadastramento terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

É possível ainda o agendamento de horário, para fins de cadastramento e coleta de informações, através do telefone: 75 3634 3977 (ramal 217).

Amargosa, 16 de abril de 2018.

Joanildo Borges de Jesus
Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

FRENTE

IDENTIDADE

VERSO

IDENTIDADE

FRENTE

CPF

VERSO

CPF



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

FRENTE

**TÍTULO DE
ELEITOR**

VERSO

**TÍTULO DE
ELEITOR**

**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO E / OU
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO
(ÚLTIMA VOTAÇÃO)**

FRENTE

**CERTIFICADO DE
RESERVISTA E /
OU CERTIFICADO
DE DISPENSA DE
INCORPORAÇÃO**

VERSO

**CERTIFICADO DE
RESERVISTA E /
OU CERTIFICADO
DE DISPENSA DE
INCORPORAÇÃO**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**IDENTIDADE
PROFISSIONAL**

FRENTE

**HABILITAÇÃO
(CNH)
[OBRIGATÓRIA
PARA O CARGO DE
MOTORISTA]**

FRENTE

**IDENTIDADE
PROFISSIONAL**

VERSO

**HABILITAÇÃO
(CNH)
[OBRIGATÓRIA
PARA O CARGO DE
MOTORISTA]**

VERSO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA,
LUZ, TELEFONE OU CONTRATO DE
LOCAÇÃO)**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
(ATESTADO, HISTÓRICO OU
DIPLOMA)**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO (QUANDO FOR O CASO)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS
FILHOS (AS)
(QUANDO HOUVER)**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

COMPROVANTE DE INCAPACIDADE DOS DEPENDENTES LEGAIS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS
DEPENDENTES LEGAIS E
COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE
DEPENDÊNCIA**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (AS) MENORES ATÉ 06 ANOS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 – gabinete@amargosa.ba.gov.br

**COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
DOS FILHOS (AS)
COM IDADE DE 07 A 14 ANOS**